

PORTARIA Nº 150/97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência, e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento da NÁPOLES - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. protocolado sob o nº 9703338-3,

RESOLVE:

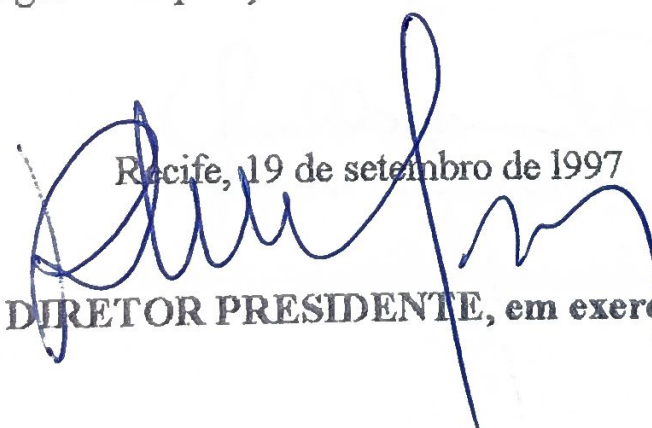
I - Considerar válida a alteração da razão social da antiga NATUR - NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., por força da cisão formalizada através da 40a. alteração contratual, ocorrida em 31 de dezembro de 1996, para NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., no que concerne à operacionalização do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

II - Determinar que a permissão da exploração das Linhas de Ônibus nº 920 - Rio Doce/CDU; 990 - Pau Amarelo/Varadouro; 992 - Pau Amarelo; 993 - Conjunto Praia do Janga e 995 - Pau Amarelo (Bacurau) passa a pertencer à NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

III - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de setembro de 1997


DIRETOR PRESIDENTE, em exercício.

a) REGILMA MARIA SOUZA DA SILVA